



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Acta nº 1 / 2012**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

## **REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **CONVOCATÓRIA**

Nos termos da alínea N) do nº1 do artigo 68º da Lei nº 168/99 de 18 de Setembro, na sua redação atual, convoco os membros do Executivo da Câmara Municipal para a reunião ordinária a realizar no dia 2 de Janeiro de 2012, às 15H30, nos Paços do Município, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATAS**

#### **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### **3. ORDEM DO DIA**

##### **3.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

##### **3.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.**

##### **3.1.2 Sector de Taxas e Licenças**

**3.1.2.1** Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

**3.1.2.2** Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Alexandra Maria Entresêde Oliveira Amaral, residente em Urb. Quinta Nova, lote 21 r/c. (decisão final)

**3.1.2.3** Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Anabela Ramos Simões, residente em Eira Pedrinha. (decisão final)

##### **3.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **3.1.3.1 Sector de Contabilidade**

##### **3.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria**

**3.1.3.1.2** Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 28 de Dezembro do corrente ano, em que determinou o pagamento no valor de 16.399,21 euros a Terras de Sicó, no âmbito do Programa PROVERE.

### **3.2 DIVISÃO DE PLANEAMENTO**

#### **3.2.1 Serviço de Gestão Urbanística**

**3.2.1. 1.** Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

**3.2.1.2** Processo de obras nº 01/2011/71, em nome de Júlia Faria Correia, para obras de alteração de habitação multifamiliar em Barreira.

**3.2.1.3** Processo de obras nº 01/2009/63, em nome de Nuno Miguel Lima Gouveia, para declaração da caducidade do alvará de construção de obras de habitação unifamiliar e muros, em Mata/Vila Seca.

**3.2.1.4** Processo de obras nº01/2010/102 em nome de Agostinho Isidoro Branco, para obras de construção de uma edificação destinada à recolha de alfaias agrícolas, em Quintais/Ega.

**3.2.1.5** Processo de obras nº 01/2010/100, em nome de Ricardo José Palrilha de Campos Malo, para ampliação e alteração de habitação unifamiliar e obras de construção de muros e piscina a efectuar durante a execução da obra, com alvará nº 94/2009, em Avenal – alteração à ocupação do espaço cedida para domínio público.

**3.2.1.6.** Processo de loteamento nº 02/2010/2, em nome de Município de Condeixa-a-Nova, sito em Zona Industrial, freguesia de Sebal Grande, para revogação da deliberação tomada no ponto 4.18., da reunião de 18/72011.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

**3.2.1.7** Processo relativo à verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua dos Pelomes/Condeixa-a-Nova, propriedade de Carlos Alberto Almeida Pimentel

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 29 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Teixeira Bento



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Aos dois dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, a Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Vasco José Verissimo Loureiro Figueira, Liliana Marques Pimentel, Júlia da Conceição Simões Madeira e Carlos Paulo Madeira Soares Branco. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- O Sr. Presidente propôs o agendamento do seguinte ponto na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei 169/998, de 18 de Setembro, na actual redacção: -----

----- Constituição de Fundos de Maneio. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o referido agendamento. ---

#### 1. Discussão e votação de acta

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a acta da reunião anterior. Não havendo correcções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

#### 2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Vasco Figueira para solicitar o seguinte esclarecimento: -----

----- De acordo com as notícias vindas a público pela comunicação social, a construção do troço da auto-estrada Almalaguês/Coimbra poderá ser adiado. Esta situação poderá contribuir para um aumento do fluxo de trânsito na ligação Almalaguês/Condeixa A1 e consequentemente na N1. -----

----- A concretizar-se esta situação, pretendia saber quais as medidas tomadas pela Câmara e as Estradas de Portugal, no âmbito do protocolo assinado em 2009 entre estas duas entidades, para alargamento da N1 entre a zona do Paul e o Nó da Faia. -----

----- De seguida tomou a palavra a Sr<sup>a</sup> Vereadora Júlia Madeira sugerindo que o estacionamento nas traseiras do edificio da Câmara Municipal fosse aberto, uma vez que a partir de 15 de Janeiro o parque de estacionamento vai encerrar aos sábados da parte da tarde e não existem muitas alternativas de estacionamento nestas zona. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- O Sr. Presidente referiu que esse parque se manteve aberto durante algum tempo, mas teve que se encerrar uma vez que não respeitavam quaisquer regras, estacionando-se inclusivamente até à entrada do portão. -----

----- O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para formular votos de um Bom Ano a todo o Executivo e a toda a população do Concelho. -----

----- Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Vasco Figueira, o Sr. Presidente respondeu que neste momento não é conhecida a versão final dos trabalhos, por parte do Ministério das Obras Públicas sobre o troço Almalaguês/Coimbra. -----

----- Quanto ao Protocolo, a Câmara Municipal não avança com a assunção de mais despesas, uma vez que na última reunião com o Presidente das Estradas de Portugal, este referiu que no ponto de vista financeiro, aquela entidade também se encontra numa situação bastante difícil, não se sabendo quais vão ser os desenvolvimentos da questão. -----

### **3. Ordem do Dia**

#### **3.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.**

##### **3.1.1 Sector de Expediente, Arquivo e Modernização**

##### **3.1.2 Sector de Taxas e Licenças**

##### **3.1.2.1 Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.**

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### **3.1.2.2 Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água, em nome de Alexandra Maria Entresêde Oliveira Amaral, residente em Urb. Quinta Nova, lote 21 r/c. (decisão final)**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal atendendo a que o processo tendia para o indeferimento, foi feita a audiência prévia à requerente, nos termos do artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, não tendo sido entregues quaisquer alegações. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada. -----

#### **3.1.2.3 Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água, em nome de Anabela Ramos Simões, residente em Eira Pedrinha. (decisão final)**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal atendendo a que o processo tendia para o indeferimento, foi feita a audiência prévia à requerente, nos termos do artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, não tendo sido entregues quaisquer alegações. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada. -----

#### **3.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património**

##### **3.1.3.1 Sector de Contabilidade**

###### **3.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

----- Foi presente o resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 30 de Dezembro de 2011, acusando um saldo em operações orçamentais no valor de 682.369,94 euros (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro centimos) e em operações não orçamentais no valor de 347.432,30 euros (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois euros e trinta centimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

###### **3.1.3.1.2 Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 28 de Dezembro do corrente ano, em que determinou o pagamento no valor de 16.399,21 euros, a Terras de Sícó, no âmbito do Programa PROVERE.**

----- Foi presente o despacho mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. -----

----- O Sr. Presidente informou que na próxima reunião trará todo o dossier relativo a este a este assunto, onde constam todos os todos os pagamentos efectuados e onde são elencadas todas as acções a desenvolver, no âmbito daquele programa. -----

#### **3.1.3.1.3 Constituição de Fundos de Maneio**

----- Foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, relativamente à constituição de Fundos de Maneio, para o ano de 2012. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos referidos fundos de maneio, conforme constam da informação que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, bem como as regras que a seguir se indicam. -----

----- A utilização dos fundos de maneio fica sujeitada ao cumprimento das seguintes regras: -- -----

----- 1. Que os fundos sejam utilizados de acordo com Lei, única e simplesmente para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foram constituídos; -----

----- 2. Que até ao último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneio sejam apresentados pelo responsável, na Secção de Contabilidade que deverá fazer a reconstituição dos mesmos até ao dia seguinte. -----

----- 3. Que os fundos sejam repostos até ao último dia do ano em curso. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **3.2 Divisão de Planeamento**

##### **3.2.1 Serviço de Gestão Urbanística**

###### **3.2.1.1 Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.**

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **3.2.1.2 Processo de obras nº 01/2011/71, em nome de Júlia Faria Correia, para obras de alteração de habitação multifamiliar, em Barreira.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 23/12/2011, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme proposto pela requerente. -

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), projecto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projecto de redes prediais de água e esgotos, projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projecto de segurança contra incêndios, projecto acústico, projecto de águas pluviais, projecto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infra-estruturas que forem necessário efectuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **3.2.1.3 Processo de obras nº 01/2009/63, em nome de Nuno Miguel Lima Gouveia, para declaração da caducidade do alvará de construção de obras de construção de habitação unifamiliar e muros, em Mata/Vila Seca.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico António Sousa, datada de 13/12/2011, confirmada pela Chefe da DPU no dia 13/12/2011, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e a que não foram



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

entregues quaisquer alegações escritas, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licença para a realização da operação urbanística acima referida, conforme dispõe a alínea b) do número 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na actual redacção, e apreender o respectivo alvará se o mesmo não for entregue voluntariamente no prazo de trinta dias conforme dispõe o número quatro do artigo setenta e nove do citado diploma legal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **3.2.1.4 Processo de obras nº 01/2010/102, em nome de Agostinho Isidoro Branco, para obras de construção de uma edificação destinada à recolha de alfaiais agrícolas, em Quintais/Ega.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 15/12/2011, confirmada pela Chefe da DPU em 19/12/2011, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelo requerente. -

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, projecto de águas pluviais, projecto de arranjos exteriores e ficha electrotécnica. -----

----- Deve cumprir os condicionalismos impostos pela CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), transmitidos a esta Câmara Municipal em 14/10/2011, através do Portal do RJUE, constante do processo a folhas 103, e que se junta por fotocópia à presente acta, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- Todas as infra-estruturas que forem necessário efectuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **3.2.1.5 Processo de obras nº 01/2010/100, em nome de Ricardo José Palrilha de Campos Malo, para ampliação e alteração de habitação unifamiliar e obras de**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **construção de muros e piscina a efectuar durante a execução da obra, com o alvará nº 94/2009, em Avenal – alteração à ocupação do espaço cedido para domínio público.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação da alteração ao projecto de arquitectura, relativamente à ocupação do espaço cedido para domínio público, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção, do qual consta uma informação favorável elaborada pelos serviços técnicos, datada de 19/12/2011, confirmada pela Chefe da DPU no dia 22/12/2011, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8,

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, não concordar com a mesma, considerando essencial a existência de lugares de estacionamento e passeio na frente do lote, conforme aprovado em reunião de Câmara de 01/03/2011. -----

----- Mais deliberou que o processo baixa-se aos serviços administrativos da DPU, a fim de, realizar audiência prévia ao interessado nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **3.2.1.6 Loteamento nº 02/2010/2 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, sito em Zona Industrial, freguesia de Sebal Grande, para revogação da deliberação tomada no ponto 4.1.9 da reunião de 18/07/2011.**

----- Depois de analisado o processo mencionado em epígrafe e face á informação dos serviços técnicos datada de 22/12/2011, confirmada pela Chefe da DPU no dia 23/12/2011, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com abstenção dos Sr.ºs. Vereadores do PSD, revogar a deliberação tomada no ponto 4.1.9 da reunião de 18/07/2011. -----

----- Mais deliberou que, seja realizada audiência prévia aos novos interessados na alteração ao loteamento 1/87, ao abrigo do art. 48º do RJUE, e, nos termos da informação técnica acima referida. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **3.2.1.7 Processo relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio, sito em Rua dos Pelomes/ Condeixa-a-Nova, propriedade de Carlos Alberto Almeida Pimentel.**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de, 27/12/2011, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a situação e face ao conteúdo do auto de vistoria acima referido, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2 e do número 3 do artigo 89º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção mandar notificar o proprietário para:-----

----- No prazo de 20 dias proceder às obras de conservação necessárias a garantir as condições de segurança, aplicação de cobertura, consolidação de paredes e sua reparação em geral, reparação e substituição de caixilharias degradadas e remover os entulhos e efectuar as limpezas gerais. -----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal, que deverá também proceder a obras de demolição da chaminé. -----

----- O não cumprimento da presente deliberação poderá implicar punição como contra-ordenação, ao abrigo da alínea s) do nº 1 do artigo 98º do RJUE, bem como, da responsabilidade que lhe advirá no caso de se verificar alguma derrocada que venha a causar prejuízo a terceiros.-----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas do proprietário. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **FINAL DA ACTA**

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas. -----



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respectiva acta. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**A CHEFE DE DIVISÃO**